



STEELCORP CONSTRUCTION S.A.

NIRE 35.3.0062487-4

CNPJ/MF Nº 51.354.194/0001-64

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 15:00 HORAS**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 29 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social da **STEELCORP CONSTRUCTION S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Cidade Monções, CEP 04571-100.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a totalidade das acionistas.

3. **MESA.** Presidida pelo Sr. Roberto Luiz Justus e secretariada pelo Sr. Mauro Nakamura.

4. **ORDEM DO DIA.** Em assembleia geral ordinária - Deliberar sobre: (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e a destinação do resultado de tal exercício social; em assembleia geral extraordinária - (ii) a alteração do objeto social da Companhia e a alteração da redação da artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a reforma, alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicadas eletronicamente, em 25 de abril de 2024, na Central de Balanços (CB), do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma permitida pelo Artigo 294, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022, e pela Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, conforme o recibo da publicação emitido, constante no **Anexo I**.

Ainda, consignar que não haverá distribuição de lucros às acionistas, tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício social em questão, sendo tais prejuízos integralmente destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

UNIVERSIDADE
DE MARACÁ

(ii) Alterar o objeto social da Companhia, para a incluir serviços de escritório e apoio administrativo.

Em virtude da aprovação acima, as acionistas aprovam a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social:

- a) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- b) a construção de edifícios;
- c) a montagem de estruturas metálicas;
- d) a instalação e manutenção elétrica;
- e) outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- f) obras de acabamento em gesso e estuque;
- g) serviços de pintura de edifícios em geral;
- h) outras obras de acabamento da construção;
- i) a administração de obras;
- j) obras de alvenaria;
- k) o comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- l) o comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- m) o comércio varejista de materiais hidráulicos;
- n) o comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- o) comércio varejista de pedras para revestimento;
- p) o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- q) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- r) a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; e
- s) serviços de escritório e apoio administrativo".

(iii) Reformar, alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual já considerando as deliberações ora aprovadas, passa a vigorar com a redação constante no **Anexo II**.

(iv) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstas.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e

REUNIAO
DE

suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Luiz Justus, Presidente da Mesa, e Mauro Nakamura, Secretário da Mesa. Acionistas: RJ Empreendimentos e Consultoria Ltda. e Potenza Administração e Empreendimentos Ltda. e SH Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2024.

Assinaturas digitais em formato de pontos.

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Steelcorp Construction S.A., realizada em 29 de abril de 2024]

AUTENTICAÇÃO DA MESA:

DocuSigned by:
 Roberto Luiz Justus
 Endereço por: RODOVIA LUIZ AUGUSTO PEREIRA 4007
 CEP: 04070-000
 Localidade: São Paulo/SP
 O CNPJ é: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Estadual: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Municipal: 02.529.012/0001-00
 Inscrição AC VALD: 02.529.012/0001-00

Roberto Luiz Justus
Presidente

DocuSigned by:
 Mauro Nakamura
 Endereço por: RODOVIA LUIZ AUGUSTO PEREIRA 4007
 CEP: 04070-000
 Localidade: São Paulo/SP
 O CNPJ é: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Estadual: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Municipal: 02.529.012/0001-00
 Inscrição AC VALD: 02.529.012/0001-00

Mauro Nakamura
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
 Roberto Luiz Justus
 Endereço por: RODOVIA LUIZ AUGUSTO PEREIRA 4007
 CEP: 04070-000
 Localidade: São Paulo/SP
 O CNPJ é: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Estadual: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Municipal: 02.529.012/0001-00
 Inscrição AC VALD: 02.529.012/0001-00

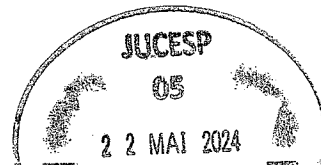
RJ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
 Por: Roberto Luiz Justus
 Cargo: Administrador

DocuSigned by:
 Marcelo Gonçalves Pieruzzi
 Endereço por: RODOVIA LUIZ AUGUSTO PEREIRA 4007
 CEP: 04070-000
 Localidade: São Paulo/SP
 O CNPJ é: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Estadual: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Municipal: 02.529.012/0001-00
 Inscrição AC VALD: 02.529.012/0001-00

POTENZA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Por: Marcelo Gonçalves Pieruzzi
 Cargo: Administrador

DocuSigned by:
 Ramon Pessoa Dantas
 Endereço por: RODOVIA LUIZ AUGUSTO PEREIRA 4007
 CEP: 04070-000
 Localidade: São Paulo/SP
 O CNPJ é: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Estadual: 02.529.012/0001-00
 C. Inscrição Municipal: 02.529.012/0001-00
 Inscrição AC VALD: 02.529.012/0001-00

SH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
 Por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**
 Por: Ramon Pessoa Dantas
 Cargo: Administrador



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE

MARIA CRISTINA FREI
 SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 208.708/24-8

JUCESP



RÉCIBO DE PUBLICAÇÃO



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
51.354.194/0001-64	STEELECORP CONSTRUCTION S.A	25/04/2024 17:33:31	AC6DB3D110DB07291AD9E9CF76AA5600291DE854

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
10/07/2023	31/12/2023	Sim	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição
ANO EXERCÍCIO 2023

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
DRY SERVICE CONSTRUCTION LTDA:51354194000164	51.354.194/0001-64	25/04/2024 17:33:31	Participante	Certificado Digital





À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2024 ÀS 15:00 HORAS

ESTATUTO SOCIAL
DA
STEELCORP CONSTRUCTION S.A.
NIRE 35.3.0062487-4
CNPJ/MF Nº 51.354.194/0001-64

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A STEELCORP CONSTRUCTION S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-100.

Parágrafo único – A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social:

- a) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- b) a construção de edifícios;
- c) a montagem de estruturas metálicas;
- d) a instalação e manutenção elétrica;
- e) outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- f) obras de acabamento em gesso e estuque;
- g) serviços de pintura de edifícios em geral;
- h) outras obras de acabamento da construção;
- i) a administração de obras;
- j) obras de alvenaria;
- k) o comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- l) o comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- m) o comércio varejista de materiais hidráulicos;
- n) o comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- o) comércio varejista de pedras para revestimento;
- p) o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- q) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

- r) a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; e
- s) serviços de escritório e apoio administrativo.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), dividido em 2.857.143 (duas milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado.

Parágrafo 1º – Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá, mediante aprovação em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

Parágrafo 3º – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 8.571.428 (oito milhões, quinhentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por deliberação da assembleia geral, independentemente de reforma estatutária.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

ARTIGO 8º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

ARTIGO 9º – De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraindo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

ARTIGO 10 – O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.

ARTIGO 11 – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo Primeiro – Deverão ser observados os quóruns de instalação previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 12 – A Companhia também será administrada por um Conselho de Administração, quando em funcionamento, composto por 3 (três) membros, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples de votos dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião.

ARTIGO 14 - Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) aprovação do orçamento anual da Companhia e suas sociedades controladas;
- (ii) quaisquer transações envolvendo partes relacionadas, exceto se realizadas em termos e condições de mercado;
- (iii) qualquer endividamento da Companhia, sob qualquer modalidade, que exceda em mais de 10% (dez por cento) os valores aprovados no orçamento anual;
- (iv) realização de investimento e/ou de negócios estratégicos que exceda em mais de 10% (dez por cento) os valores aprovados no orçamento anual;
- (v) execução e/ou alteração de qualquer contrato que exceda em mais de 10% (dez por cento) dos valores aprovados no orçamento anual, exceto se com relação à prestação de serviços pela Companhia em seu curso normal;
- (vi) alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente da Companhia que exceda em mais de 10% (dez por cento) dos valores aprovados no

orçamento anual, se houver, ou que exceda em mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for maior;

- (vii) escolha de auditores independentes da Companhia e/ou suas sociedades controladas, exceto se o auditor em questão for uma empresa de auditoria de renome internacional ou substituição do auditor independente com contratos em curso;
- (viii) aumentos de capital em sociedades controladas pela Companhia, que acarretem a diluição da Companhia;
- (ix) aprovação de abertura de capital de qualquer sociedade controlada pela Companhia; e
- (x) emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das sociedades controladas pela Companhia em favor de terceiros, de modo que possam acarretar na diluição da participação societária da Companhia na respectiva sociedade controlada.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA

ARTIGO 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) CEO, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e os demais Diretores Executivos sem designação específica ou com a designação que lhes vier a ser atribuída cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse.

Parágrafo único – Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada pelo Conselho de Administração, com base no montante global aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

ARTIGO 16 – A investidura nos cargos dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores.

ARTIGO 17 – Das reuniões da Diretoria serão lavradas, em livro próprio, atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada:

- (i) em atos e transações que envolvam valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:
 - a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
 - b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(ii) em atos e transações que envolvam valor abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:

- a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
- b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- c. 2 (dois) Diretores; ou
- d. 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(iii) em atos de rotinas diárias e operacionais, que não impliquem em assumir obrigações pecuniárias em nome da Companhia, por procuradores com poderes específicos.

Parágrafo único – Para fins deste Artigo 18 e seguindo as melhores práticas de Governança, o valor dos atos e transações deverá considerar o valor global das operações.

ARTIGO 19 – Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta do CEO e do Diretor Presidente, sempre com instrumento com prazo de validade determinado.

Parágrafo único – O CEO e o Diretor Presidente poderão nomear procuradores com a cláusula ad judicium et extra para atuar em nome da Companhia, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, sem a necessidade de prazo de validade.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 22 – Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo 2º – A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

ARTIGO 23 – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 24 – Acordo de acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que discipline a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

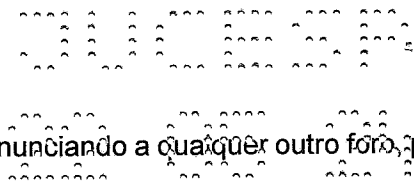
Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

CAPÍTULO X DELIBERAÇÕES GERAIS

ARTIGO 26 – Os Acionistas, neste ato, elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto, bem como para a solução de quaisquer litígios que



dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

ARTIGO 27 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7BECDBAFCF5047C3A976225B26BFAD84

Assunto: Complete com a DocuSign: AGOE_ versão de assinaturas.pdf

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 66

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Monique

Praça Professor José Lannes, 40

7º andar

São Paulo, SP 04.571-100

monique.pereira@steelcorp.tech

Endereço IP: 187.90.193.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Monique

Local: DocuSign

03/05/2024 09:13:51

monique.pereira@steelcorp.tech

Eventos do signatário

Marcelo Gonçalves Pieruzzi

assessoria@steelbank.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/05/2024 21:25:38

ID: 8460d5ed-ed49-4ed7-b8ff-1a930ea4af2e

Mauro Mitsuru Nakamura

mauro.nakamura@steelcorp.tech

Diretor Jurídico, Compliance, Governança e TI

SteelCorp

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Monique

monique.pereira@steelcorp.tech

Jurídico e Governança

STEELCORP

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Roberto Luiz Justus

juridico@steelcorp.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital


Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Assinatura

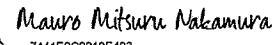
DocuSigned by:


4FCEE9446DA4489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.69.68.5

DocuSigned by:


7441E9C2219E403...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.222.16.230



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.90.193.46

DocuSigned by:


E3B709C57C85412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.222.16.230

Registro de hora e data

Enviado: 03/05/2024 09:20:09

Visualizado: 08/05/2024 21:25:38

Assinado: 08/05/2024 21:29:01

Enviado: 03/05/2024 09:20:10

Visualizado: 03/05/2024 10:37:48

Assinado: 03/05/2024 10:40:28

Enviado: 03/05/2024 09:20:10

Visualizado: 03/05/2024 09:20:24

Assinado: 03/05/2024 09:20:40

Enviado: 03/05/2024 09:20:10

Visualizado: 03/05/2024 10:32:59

Assinado: 03/05/2024 10:37:08

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Ramon Pessoa Dantas
ramon.dantas@reag.com.br
DIRETOR



Enviado: 08/05/2024 21:29:04
Reenviado: 08/05/2024 21:32:53
Visualizado: 09/05/2024 09:18:08
Assinado: 09/05/2024 09:39:35

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.83.186

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/05/2024 09:18:08
ID: 923c1bdb-0845-4fc1-a77d-775abd59cb35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2024 09:20:11
Entrega certificada	Segurança verificada	09/05/2024 09:18:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/05/2024 09:39:35
Concluído	Segurança verificada	09/05/2024 09:39:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico